



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 2**

De 30 de novembro de 2018

Dispõe sobre os procedimentos para evolução funcional dos profissionais do magistério no processo de progressão horizontal nos termos da Lei nº3777 de 15 de outubro de 2007, e suas alterações.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº10743, de 02/02/2017 e de acordo com o Decreto nº9956 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº 9322 de 07 de junho de 2011 e suas alterações, torna públicas as regras para evolução funcional dos profissionais do magistério a serem seguidas para progressão horizontal nos termos da Lei nº 3777 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - O presente Edital trata do processo de progressão horizontal promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro.

Artigo 2º- Compete à Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, designada pela Portaria SME nº001 de 01/02/2018 acompanhar o processo de progressão horizontal.

Artigo 3º- Caberá ao diretor de escola e/ou dirigente de creche convocar por escrito todos os docentes titulares de cargo lotados na unidade educacional, inclusive os profissionais do magistério lotados na Secretaria Municipal da Educação e com sede de controle de frequência na U.E., para tomar ciência do presente Edital.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal da Educação convocar por escrito todos os diretores de escola e dirigentes de creche para tomar ciência do presente Edital.

Artigo 4º - Constitui-se ato personalíssimo do interessado requerer e protocolar seu processo de progressão horizontal junto à Secretaria Municipal da Educação, bem como acompanhar todo o processo, atentando para o cumprimento dos prazos estabelecidos no anexo V deste Edital.

**CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Artigo 5º - A progressão horizontal destina-se a promover a passagem do profissional do magistério de um grau para outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível.

Artigo 6º - É habilitado para a evolução funcional na progressão horizontal, o profissional do magistério, que em consonância com o Decreto nº 9956 de 26 de novembro de 2013:

- I. Tiver cumprido o interstício mínimo de 2(dois) anos no grau em que se encontra;
- II. Não tiver sofrido pena disciplinar, no decorrer do interstício;
- III. Não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar;
- IV. Tiver obtido média aritmética igual ou superior a 70 pontos na avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 9322 de 07 de junho de 2011 e suas alterações.

Artigo 7º- Para a progressão horizontal do grau D para o E e do grau G para o H, é exigida a



capacitação, mediante a apresentação de certificado(s) que comprovem aproveitamento satisfatório e frequência mínima de 75% em cursos que somem no mínimo 90 horas, concluídos no período de 01/12/2016 a 30/11/2018, cujo conteúdo seja vinculado às atribuições do cargo e que tenham sido anteriormente avalizados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério.

CAPÍTULO III DO REQUERIMENTO

Artigo 8º - Para requerer a progressão horizontal, o candidato deverá:

- I. Atender à convocação da chefia imediata da unidade educacional onde está lotado o cargo e/ou da sede de controle de frequência para tomar ciência, por escrito, do conteúdo do presente Edital;
- II. Tomar conhecimento e atentar-se para todas as etapas deste processo de progressão horizontal, responsabilizando-se pelo cumprimento de todos os prazos constantes no anexo V deste Edital;
- III. Preencher o requerimento (anexo I deste Edital);
- IV. Juntar ao requerimento:
 - a. Declaração do cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos no mesmo grau, e de ter atendido ao disposto no §1º e seus incisos, do artigo 7º do Decreto nº 9956/2013, expedida pelo diretor de escola e/ou dirigente de creche, de lotação do cargo (conforme anexo II). No caso do diretor de escola e/ou dirigente de creche esta declaração será expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.
 - b. Declaração de próprio punho de que não sofreu pena disciplinar, nem está respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício, conforme modelo no anexo III;
 - c. Avaliação periódica de desempenho dos dois anos que serão utilizados neste processo de progressão horizontal;
 - d. Ficha cem atualizada dos dois anos que serão utilizados neste processo de progressão horizontal;
 - e. Certificados de curso(s) previamente validados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, no caso de candidato a progressão horizontal que se encontra no grau D ou no grau G.
- V. Entregar o requerimento à chefia imediata da unidade educacional onde está lotado o cargo e/ou da sede de controle de frequência, para análise da documentação e deferimento ou não do requerimento;
- VI. Tomar ciência, junto à chefia imediata, do deferimento ou não do seu requerimento de progressão horizontal;
- VII. Receber, da chefia imediata, o requerimento juntamente com os documentos constantes no inciso IV deste artigo, mediante preenchimento do anexo VI deste Edital;
- VIII. Protocolar, na Secretaria Municipal da Educação, o requerimento de progressão horizontal.

Artigo 9º - Cabe à chefia imediata fazer o controle da entrega do processo de progressão horizontal ao candidato, utilizando Declaração do anexo VI deste Edital, que, após assinada, deverá ser arquivada no prontuário do mesmo.



CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Artigo 10 - Será admitida a interposição de recursos junto à Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo do anexo IV deste Edital.

Artigo 11 - O prazo para interposição de recursos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência do deferimento ou não da inscrição, nos termos do artigo 11, inciso I da Lei 3777/2007.

Parágrafo único - A Comissão de Gestão da Carreira do Magistério disporá de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo do recurso para análise e julgamento do mesmo.

Artigo 12 - Somente será aceito o recurso interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, devendo o mesmo ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Artigo 13 - Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Artigo 14 - A não interposição de recursos, implica na aceitação do deferimento ou não da inscrição para a progressão horizontal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - O cronograma para o processo de progressão horizontal está previsto no anexo V deste Edital.

Artigo 16 - Todos os atos pertinentes a este processo configuram-se ato personalíssimo, devendo ser feito pelo próprio interessado. Na eventual impossibilidade, poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

Artigo 17 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério, observados os princípios legais.

Rio Claro, 30 de novembro de 2018.

Adriano Moreira
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL – EXERCÍCIO DE 2019

1. Nome completo do(a) requerente:			
2. Endereço residencial:			
3. Cidade:	4. UF:	5. CEP:	6. Fone/Contato
7. Cargo/Função:		8. Matrícula:	
9. Nome da Unidade Educacional de lotação do cargo:			
10. Nome da Unidade Educacional de exercício:			
11. Requer progressão horizontal para o grau () B () C () D () E () F () G () H () () J () K () L () M () N		12. Anos utilizados nesta progressão: _____/_____	
		13. Em caso de indeferimento excluirei o ano de: _____	
14. Data: ____ de dezembro de 2018		15. Assinatura do Requerente: _____	

Para uso da chefia imediata:

Pelo deferimento:

() Defiro

() Indefiro

Motivo do indeferimento: _____

Rio Claro, ____ de dezembro de 2018.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Rio Claro, ____ de dezembro de 2018.
Ciente:

Assinatura do candidato

Para uso do Secretário Municipal de Educação

Pela homologação:

() Homologo

() Não homologo

Rio Claro, ____/____/2019

Carimbo e assinatura do Secretário



ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 2**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO

Declaro para fins de Progressão Horizontal que _____

RG _____, _____ (Cargo), Matrícula _____, lotado

(a) na _____, em exercício na

_____ encontra-se no Grau _____.

Declaro, ainda, que o mesmo:

() atendeu o disposto no § 1º e seus incisos, art. 7º do Decreto nº 9956/2013.

() não atendeu o disposto no § 1º e seus incisos, art. 7º do Decreto nº 9956/2013.

Rio Claro, ____ de dezembro de 2018.

Carimbo e assinatura da chefia imediata



ANEXO III

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL DO QUADRO 2**

**DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA
(MODELO PARA CÓPIA MANUSCRITA)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____,

_____, lotado (a) na
_____, em exercício na
_____, declaro que não sofri pena disciplinar, nem
estou respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício.

Rio Claro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

1. Nome completo do(a) requerente:			
2. Endereço residencial:			
3. Cidade:	4. UF:	5. CEP:	6. Fone/Contato
7. Cargo/Função:		8. Matrícula:	
9. Nome da Unidade Educacional de lotação do cargo:			
10. Nome da Unidade Educacional de exercício:			
11. Vem respeitosamente requerer a revisão do processo de progressão horizontal referente à: <input type="checkbox"/> contagem de tempo de serviço no cargo <input type="checkbox"/> validação dos cursos concluídos no interstício <input type="checkbox"/> outro: _____			
12. Justificativa: _____ _____ _____			
13. Documentos anexados: _____ _____			
14. Data: ____ de ____ de 20__.	15. Assinatura do Requerente _____		

Parecer da Comissão: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Rio Claro, ____ / ____ /20__ Comissão	Rio Claro, ____ / ____ /20__ Ciente: _____ Ass. do Candidato
---	---

**ANEXO V****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

ASSUNTO	DATA
Publicação do Edital no Portal da Educação e no Diário Oficial do Município de Rio Claro.	30/11/2018
Convocação dos profissionais do magistério para ciência do presente Edital.	03 a 07/12/2018
Entrega do requerimento e documentação necessária para Progressão Horizontal junto à Unidade Educacional de lotação do cargo ou na sede de controle de frequência. (formalização da inscrição)	10 a 14/12/2018
Ciência da Avaliação de Desempenho dos docentes	21/12/2018
Ciência do deferimento ou não da inscrição dos docentes.	21/12/2018
Protocolo de recurso em relação ao deferimento ou não da inscrição (docentes)	22 e 31/12/2018
Protocolo das inscrições de docentes junto à Secretaria Municipal de Educação.	21/12/2018 a 04/01/2019
Ciência da Avaliação de Desempenho da classe de suporte pedagógico	27/12/2018
Ciência do deferimento ou não da inscrição da classe de suporte pedagógico	27/12/2018
Protocolo de recurso em relação ao deferimento ou não da inscrição (Suporte Pedagógico)	28/12/2018 e 06/01/2019
Protocolo das inscrições de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação.	27/12/2018 a 04/01/2019
Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério	06 a 12/02/2019
Publicação da Portaria de concessão da Progressão Horizontal.	A partir de fevereiro de 2019



ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DECIMO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 1 E TERCEIRO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO QUADRO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG _____,

_____ (Cargo), Matrícula _____, lotado (a) na
_____, declaro que recebi, da
direção da referida escola, os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- Anexo I – Requerimento de Progressão Horizontal (exercício 2019)
- Anexo II – Declaração de cumprimento do interstício
- Anexo III – Declaração de boa conduta
- Avaliação periódica de desempenho dos anos de _____ e _____
- Ficha cem atualizada dos anos de _____ e _____
- Certificados de curso(s) validados pela Comissão de Gestão da Carreira do Magistério (no caso de candidato a progressão horizontal que se encontra no grau D ou no grau G).
- Outro: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que sou responsável pelo protocolo deste processo de progressão horizontal, junto a Secretaria Municipal da Educação, no prazo estabelecido no Edital.

Rio Claro, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato